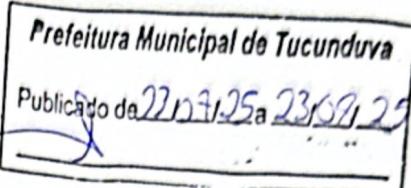


U



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1264, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Altera os artigos 10, 21, 22 e 24 da Lei Municipal nº 006/1976 que "Dispõe sobre Loteamentos e Arruamentos no Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 10, da Lei Municipal nº 006/1976, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 10. – Para os efeitos desta Lei, as vias públicas obedecerão o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO VIAS	LARGURA MÍNIMA	DECLIVIDADE RAIO CURVATURA				PASSEIO PÚBLICO
		Max.	Min.	Em m.	Em m.	
UNIDADE	em mts	em %	em %	em m.	em m.	em m.
AVENIDAS	de 26 a 30 mts	8	0,5	200	120	de 3 a 4 mts
RUAS PRINCIPAIS	de 18 a 20 mts	11	0,5	100	80	de 3 a 4 mts
RUAS SECUNDÁRIAS	de 15 a 16 mts	11	0,5	60	30	de 2 a 3,5 mts
PASSAGENS PARA PEDESTRES	10 mts	15	0,5	-	-	3 mts
ESCADARIA	6 mts	-	-	-	-	-

"(NR)

[...]

Art. 2º Fica alterado o art. 21, da Lei Municipal nº 006/1976, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 21. – Os lotes terão uma testada mínima de 10,00 metros e área mínima de 280,00 metros quadrados." (NR)

[...]

Art. 3º Fica alterado o art. 22, da Lei Municipal nº 006/1976, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 22. – Nas esquinas, uma das testadas dos lotes deverá ter no mínimo 15 metros e a área mínima do lote será de 400 metros quadrados." (NR)

/



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

[...]

Art. 4º Fica alterado o art. 24, da Lei Municipal nº 006/1976, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 24. – Da área total a ser loteada, 15% será reservada para espaços livres públicos." (NR)

[...]

Art. 5º Os demais dispositivos da presente Lei permanecem inalterados.

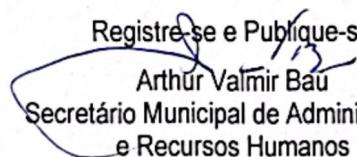
Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.261/2025.

Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 23 DE JULHO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Arthur Valmir Bau
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos